

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 108/2019, 07 de outubro de 2019.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Bruna Fraga Goes, para ocupar o cargo de Coordenador do Centro de Referência e Assistência Social- CRAS da sede do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a **SRA. BRUNA FRAGA GOES**, para assumir o cargo de Coordenadora do Centro de Referência e Assistência Social- CRAS da sede do Município.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de outubro de 2019.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba
07 de outubro de 2019.

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 109/2019, 07 de outubro de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Sr. Dilson Barbosa dos Santos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005, ao **SR. DILSON BARBOSA DOS SANTOS**, servidor efetivo (Operador de Máquina), lotado junto à Secretaria de Infra Estrutura, no período compreendido entre os dias 01/10/2019 à 29/12/2019.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de outubro de 2019.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 07 de outubro de 2019.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 110/2019, 07 de outubro de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Carla Jaqueline Queiroz de Jesus Lima, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005, a **SRA. CARLA JAQUELINE QUEIROZ DE JESUS LIMA**, servidora efetiva (Aux. Administrativo), lotada junto à Secretaria de Educação, no período compreendido entre os dias 01/10/2019 à 29/12/2019.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de outubro de 2019.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 07 de outubro de 2019.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 111/2019, 07 de outubro de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Maria Celeste Gonzaga dos Santos Moreira, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005, a **SRA. MARIA CELESTE GONZAGA DOS SANTOS MOREIRA**, servidora efetiva (Servente), lotada junto à Secretaria de Educação, no período compreendido entre os dias 01/10/2019 à 29/12/2019.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de outubro de 2019.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 07 de outubro de 2019.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 112/2019, 07 de outubro de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Renilde Mesquita Correia, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005, a **SRA. RENILDE MESQUITA CORREIA**, servidora efetiva (Servente), lotada junto à Secretaria de Educação, no período compreendido entre os dias 01/10/2019 à 29/12/2019.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de outubro de 2019.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 07 de outubro de 2019.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 113/2019, 07 de outubro de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Sr. Florisvaldo Pereira de Souza Filho, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005, ao **SR. FLORISVALDO PEREIRA DE SOUZA FILHO**, servidor efetivo (Guarda Municipal), lotado junto à Secretaria de Educação, no período compreendido entre os dias 01/10/2019 à 29/12/2019.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de outubro de 2019.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 07 de outubro de 2019.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 114/2019, 07 de outubro de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Irlene Silva Santana de Freitas, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005, a **SRA. IRLENE SILVA SANTANA DE FREITAS**, servidora efetiva (Instrutor Corte, Costura e Artes), lotada junto à Secretaria Ação Social, no período compreendido entre os dias 01/10/2019 à 29/12/2019.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de outubro de 2019.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 07 de outubro de 2019.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal